



LEI ENCAMERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro

CEP. 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone (88) 3851.1400

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.055.263/000155 - CEF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1353/2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MAURITI - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI - Estado do Ceará, faço saber que, a Câmara Municipal de MAURITI aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MAURITI para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 112.213.781,50 (cento e doze milhões, duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO TESOURO	R\$	119.499.781,50
1.1	RECEITAS CORRENTES	R\$	99.982.585,50
	Receita Tributária	R\$	14.917.500,00
	Receita de Contribuições	R\$	1.136.000,00
	Receita Patrimonial	R\$	507.000,00



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI
FAMÍLIA"

